DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 | Ano III | Edição nº 355



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4341/2024
De 23 de janeiro de 2024

"DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, com exceção dos setores cujos serviços sejam essenciais e inadiáveis, no período das 7h30min às 17h00min, nos dias a seguir:

12	**Fevereiro**		**Segunda-feira**
13	**Fevereiro**		**Terça-feira**
31	**Maio**		**Sexta-feira**
08	**Julho**		**Segunda-feira**
05	**Agosto**		**Segunda-feira**
28	**Outubro**		**Segunda-feira**
Dia do Funcionário Público"			
04	**Novembro**		**Segunda-feira**

Art. 2º- Os setores da Saúde e de Limpeza Pública funcionarão de acordo com escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4342/2024
De 23 de Janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 25ª FEAPS - FEIRA AGROPECUÁRIA DE PILAR DO SULE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 25ª FEAPS -Feira Agropecuária de Pilar do Sul, os seguintes membros:

NOMES	CARGOS	RG
Jorge Takashi Iriyama	Presidente	15.748.325-3
Anderson Luiz	Vice-presidente	29.223.594-X
José Almeida Rosa Junior	Coordenador de Exposições	12.302.788-3
Edson Ribeiro de Carvalho	Coordenador de Finanças	16.792.903-3
Talita Costa de O. Venâncio	Coordenadora de Equipes de Trabalho	30.719.702-5
Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos	Coordenadora de Assuntos Jurídicos	32.668.401-3
Otávio Augusto Ferreira	Coordenador de Eventos	48.152.975-5
Jorge Hiroshi Takeyasu	Representante da Associação Cultural e Desportiva de Pilar do Sul	12.302.770
Nabor Tadashi Ito	Representante do Sindicato Rural	26.287.835-5

EQUIPE COLABORADORA:
Regina Marcia Carvalho Silva– SEDRUMA
Maria Katiane Dias Oliveira– SEDRUMA
Jamile Gonçalves - SEDRUMA
Sueli Ap. Rodrigues Ferreira – SEDRUMA
Nicolli Carriel de Souza – SEDRUMA
Edson José Pereira – SEDRUMA
Adilson José Pereira– SEDRUMA
Maria Madalena Penteriche – SECTUR
Paulo Roberto Leite – VOLUNTÁRIO
Milton Kaneko– VOLUNTÁRIO
Renato de Proença Ferreira – VOLUNTÁRIO
Shozi Gocho - VOLUNTÁRIO
Fábio Takahashi – VOLUNTÁRIO
Massao Kanayama – VOLUNTÁRIO
Sérgio Ituo Masunaga– VOLUNTÁRIO
Akira Murioka- VOLUNTÁRIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando expressamente as condições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria n.º 7.660/2024
De 23 de Janeiro de 2024

"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM. "

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Eletrônico Administrativo de nº **829/2024**,

RESOLVE

Art. 1° – Ficam designados para compor o Serviço De Inspeção Municipal – SIM, em conformidade às Leis Municipais 1.184 de 21 de fevereiro de 1994 e 1.902 de 11 de dezembro de 2002, os seguintes membros:

NICOLLI CARRIEL DE SOUZA	RG: 54.075.607-6	CPF: 461.363.918-21
Médico Veterinário CTPS Digital		
SUELI APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	RG:32.670.695-1	CPF:291.979.018-81
Técnico em Veterinária		

Art. 2° – Os servidores designados não receberão remuneração extra por desempenharem suas funções no Serviço De Inspeção Municipal – SIM.

Art. 3° – As atribuições e responsabilidades estão previstas nas Leis Municipais nº 1.184/1994 e 1.902/2002.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a portaria de nº 6.569/2019 de 03 de outubro de 2019.

Pilar do Sul, 23 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11739
LOTE- 25 da QUADRA –C
RUA :- RUTH BRITO DE TOLEDO , BAIRRO :- JARDIM AYUB II .

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal ,fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo ,a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 581,16 (quinhentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos),conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
23 de janeiro de 2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** de **"especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial da Câmara Municipal de Pilar do Sul"**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima quinta-feira (25/01/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado neste aviso de contratação direta.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.